



PROCESSO Nº : 503215/2023
INTERESSADO : Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá-MT
ASSUNTO : **Representação de Natureza Externa**
RELATOR : Conselheiro José Carlos Novelli

INFORMAÇÃO

Trata-se de Representação de Natureza Externa, com pedido de medida cautelar, proposta pela empresa Costa Oeste Serviços Ltda., em desfavor da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá-MT, em virtude de possíveis irregularidades no âmbito do pregão presencial nº 004/2022/FUNED, que ocasionaram a sua inabilitação por supostamente ter deixado de atender ao item 9.21, letras “b”, “c”, “d” e “f” do edital de licitação.

Após analisar o fato representado e a manifestação dos representados, a equipe técnica elaborou **relatório técnico conclusivo**¹ pugnando pela improcedência da presente Representação de Natureza Externa, uma vez que não ficaram comprovadas irregularidades nos fatos representados.

Destarte, coaduno com o entendimento da equipe técnica e sugiro que a presente Representação de Natureza Externa seja julgada improcedente, bem como, transcorrido o prazo recursal, os autos sejam arquivados.

5ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de novembro de 2024.

*Assinatura digital*²

HELDER AUGUSTO POMPEU DE BARROS DALTRO
Supervisor de Controle Externo da 5ª Secretaria de Controle Externo

¹ Doc. digital nº 548380/2024

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.





DESPACHO

Visto. De acordo. Submeto os autos ao Gabinete do Exmo. Conselheiro **José Carlos Novelli** para as providências cabíveis.

Assinatura digital³

MANOEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Secretário de Controle Externo da 5ª Secretaria de Controle Externo

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

